SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

17º Festa do Servidor – Sarau do Servidor

Edital de Inscrições 05/2022-SGE01

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Sarau do Servidor tem caráter recreativo, e visa conjuntamente com outras ações da municipalidade a valorização, promoção, incentivo e exposição dos talentos dos servidores da Prefeitura de Guarulhos.
1.2. Tem como objetivo homenagear o dia do servidor público municipal, além de incentivar os servidores a divulgarem seu talento por meio de material literário produzido pelos próprios.

2. DO TEMA

2.1. O concurso literário denominado “Sarau do Servidor” tem como tema: Livre
2.2. Os generos literários aceitos serão: Contos, crônica e Poema.
2.3. Contos: Gênero de prosa de ficção, uma narrativa breve e concisa, contendo um só conflito, uma única ação (com espaço geralmente limitado a um ambiente), unidade de tempo, e número restrito de personagens.
2.4. Crônica: Gênero textual muito presente em jornais, revistas, portais de internet e blogs. Esse tipo de texto se destaca por abordar aspectos do cotidiano, questões comuns do nosso dia a dia.
2.5. Poemas:Texto literário composto de versos, que podem conter rimas ou não, agrupadas em estrofes, manifestando beleza e estética em forma de palavras que sensibilizam e despertam sentimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para participar do Concurso “Sarau do Servidor”, servidores celetistas, estatutários ou comissionados da Prefeitura de Guarulhos.
3.2. A inscrição deve ser feita pelo servidor.
3.3. Cada candidato poderá enviar somente um arquivo textual.
3.4. As inscrições serão realizadas no período de **03/10 a 25/10/2022**, através do portal do servidor;
3.5. O arquivo de texto deve possuir formato PDF com tamanho máximo de 3 mb.
3.6. Serão aceitas apenas as primeiras 20 inscrições para participação do concurso.
3.7. O candidato inscrito declara estar ciente de que deverá se responsabilizar total e exclusivamente pelo material enviado;
3.8. O candidato declara estar ciente que seu material literário e seu nome poderão fazer parte de veiculação futura em qualquer mídia ou veículo de imprensa, autorizando a plena divulgação sem qualquer remuneração financeira para tanto.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Serão admitidos materiais literários com seu conteúdo digitado e enviado em arquivo pdf.

4.2. O conteúdo enviado deve conter no máximo 1000 (mil) palavras;

4.3. Não serão admitidos generos textuais que não estejam listados no item 2.2;

4.4. O candidato não poderá enviar o conteúdo literário que:

4.4.1. pertença a terceiros;

4.4.2. já tenha sido publicado ou que já tenha, em quaisquer instâncias, sido premiado até a data de inscrição neste concurso;

4.4.3. que fuja ao tema proposto no item 2.1 e 2.2; e

4.4.4. não contemple as demais características descritas neste edital.

4.5. A Comissão Organizadora, instituída através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022-SGE, poderá invalidar as inscrições que contenham em seu material literario qualquer conteúdo racista, discriminatório ou que incite a prática de ilícito ou atos de violência, contenham palavras e expressões de baixo calão, manifestação de caráter político, e/ou sexual; façam apologia às drogas, que agridam a imagem e/ou ao direito de terceiros ou ainda que possua qualquer conotação que atente contra a lei e a moral, as quais deverão sempre observar as normas constantes no código de ética do municipio e as demais regras constantes neste Regulamento.

4.6. A Comissão organizadora se reserva no direito de desclassificar qualquer candidato que não atenda os itens descritos neste edital.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Os textos dos inscritos serão expostos no Portal do Servidor de Guarulhos para votação.

5.2. Todos os servidores da Prefeitura de Guarulhos terão acesso para votar;

5.3. Os servidores poderão escolher até 3 textos que mais gostem para votar;

5.4. A votação será realizada por meio do portal do servidor entre os dias **31/10 a 03/11/2022**;

5.5. Os servidores participantes poderão divulgar seu talento bem como convidar seus colegas de trabalho, desde que servidores ativos e que tenham acesso ao portal do servidor para prestigia-lo na votação.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Caso ocorra empate, a Comissão Organizadora obedecerá os seguintes critérios nesta ordem para declarar os ganhadores do concurso:

6.1.1. tempo de trabalho na Prefeitura de Guarulhos;

6.1.2. maior idade;

6.1.3. permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os empatados.

7. DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

7.1. A divulgação dos ganhadores se dará no dia **04/11/2022**, via Portal do Servidor de Guarulhos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os participantes deste concurso declaram, desde já, que estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem vinculados ao evento, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes e demais formas de comunicação.

8.2. O concurso não será realizado caso não atinja a quantidade mínima de 03 (três) candidatos.

8.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora e não serão passíveis de recurso ou impugnação, independentemente da fase do Concurso.

8.4. Os materiais literarios do Concurso Sarau do Servidor, poderão ser expostos em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

8.5. A simples participação neste concurso, através do envio de dados cadastrais pelo colaborador participante, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.